



CÂMARA MUNICIPAL CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

= A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =
AUTOGRAFO Nº 1082

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a conceder subvenção por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de Cr\$...... 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros), à Patrulha Mirim de Cordeirópolis, para fins de manutenção.

Artigo 2º - A entidade beneficiada pela presente lei, deverá prestar contas à Municipalidade, nos termos das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da União, no que couber, referente a comprovação de auxílios concedidos pelos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, EM 22 SETEMBRO DE 1977

MILTON ANTONIO VICTE
PRESIDENTE

O:O-